

**CONTRATO N.º 090/2025 AV.**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Nuno Jorge Sêco da Costa, com residência profissional na rua Mário Dionísio, n.º 2, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, concelho de Oeiras, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_ válido até 26 de abril de 2029, que outorga na qualidade de Administrador e representante legal da empresa **“SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.”**, com sede na rua Mário Dionísio, n.º 2, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, concelho de Oeiras, Pessoa Coletiva n.º 503 210 560, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 03 de novembro de 2017 e válida até 03 de novembro de 2025 e Ata n.º 252 do Conselho de Administração, exarada aos 25 de março de 2024. Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de aquisição de serviços de **“Serviços de Recolha de Resíduos Volumosos e Resíduos Urbanos Perigosos”**, o qual foi precedido de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua

atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 10 de abril de 2025, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 10 de abril de 2025, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços de recolha, por marcação, de resíduos volumosos, de acordo com cláusula 1.<sup>a</sup> das cláusulas técnicas do caderno de encargos e em conformidade com a descrição técnica dos serviços, prevista no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I; -----

----- **Cláusula Segunda** -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de € 102.000,00 (cento e dois mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de harmonia com a proposta da representada dos segundos outorgantes; -----

----- **Cláusula Terceira** -----

1. O presente contrato é executado de forma contínua, e tem como prazo máximo de 1 (um) ano, iniciando-se no dia 12 de maio de 2025 ou na data da assinatura do contrato, se posterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. -----

2. O Município reserva-se ao direito de executar parcialmente o contrato, sem que esteja sujeito ao pagamento de qualquer indemnização, de acordo com as cláusulas 3.<sup>a</sup> das disposições gerais e cláusula 3.<sup>a</sup>, das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

----- **Cláusula Quarta** -----

A prestação de serviços deverá ocorrer nas condições estabelecidas na cláusula 5.<sup>a</sup> das cláusulas técnicas do caderno de encargos. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas, no prazo de 60 dias após a receção do Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14ª, do caderno de encargos; -----

----- **Cláusula Sexta** -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços, a técnica \_\_\_\_\_, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, do Pelouro de Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto; -----

----- **Cláusula Sétima** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento em vigor, do Plano 2024 A 27, na rubrica 0102/02.02.25, conforme compromisso n.º 2025/2003, datado de 07 de maio de 2025; -----

----- **Cláusula Oitava** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **Cláusula Nona** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- Caderno de encargos; -----

- Proposta da representada do segundo outorgante; -----

- Programa de concurso. -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

**a)** Decisão de adjudicação, datada de 10 de abril de 2025; -----

**b)** Despacho de aprovação da minuta, datado de 10 de abril de 2025; -----

**c)** Certidão Permanente do registo comercial, subscrita em 03 de novembro de 2017 e válida até 03 de novembro de 2025; -----

**d)** Ata n.º 252, datada de 25 de março de 2024; -----

**e)** Certidão do serviço de finanças de Oeiras, emitida a 24 de fevereiro de 2025; ---

**f)** Declaração emitida pela segurança social, a 11 de fevereiro de 2025; -----

**f)** Certificado do registo criminal da sociedade, SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., emitido a 17 de abril de 2025; -----

**g)** Certificado do registo criminal de, José Manuel Mota Neves da Costa, emitido a 17 de abril de 2025; -----

**h)** Certificado do registo criminal de, Carlos Alberto Vaz Pinto Garcez, emitido aos 17 de abril de 2025; -----

**i)** Certificado do registo criminal de, Nuno Jorge Sêco da Costa, emitido aos 17 de abril de 2025; -----

**j)** Certificado do registo criminal de, Nuno Manuel de Moraes Kol de Carvalho, emitido aos 17 de abril de 2025; -----

**k)** Certificado do registo criminal de, Sérgio Alberto da Rocha Padilha, emitido aos 17 de abril de 2025; -----

l) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----

m) Declaração, sob compromisso de honra, da empresa, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 81º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 09 de maio de 2025. -----

**O 1.º Outorgante,**

[Assinatura Qualificada]	Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada]
SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO	SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO Dados: 2025.05.09 11:10:46 +01'00'

**O 2.º Outorgante,**

NUNO JORGE SECO DA COSTA	Assinado de forma digital por NUNO JORGE SECO DA COSTA Dados: 2025.05.09 12:01:38 +01'00'
--------------------------------	--

